



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense

f /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO

Nº.01/2017



De autoria do Vereador Marcos Martins, foi protocolada em 18 de janeiro de 2018 a Proposição de Resolução nº.01/2017 que "Cria o serviço de atendimento, através do portal da Câmara Municipal, para estimular a participação dos cidadãos no processo legislativo, pela internet e dá outras providências.", e aprovada em primeira discussão e votação no dia 23 de novembro de 2018.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo a técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Resolução nº.01/2017 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo presidente e pelo secretário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.01/2017

Cria o serviço de atendimento, através do portal da Câmara Municipal, para estimular a participação dos cidadãos no processo legislativo, pela internet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

for. barbo

João Fernando de Assis Cipriani
VICE - PRESIDENTE

Quil



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 1º - Fica criado o serviço de atendimento, através do portal da Câmara Municipal de Matias Barbosa, para estimular a participação dos cidadãos no processo legislativo pela internet.

Art. 2º - A participação no processo legislativo poderá ser através de:

- I - sugestão de tema para a proposição de Projeto de Lei;
- II - sugestão de assunto para discussão em audiência pública;
- III - opinião em redes sociais temáticas para fins legislativos;
- IV - opinião nos Projetos de Lei e de Emenda à Lei Orgânica, em tramitação.

Art. 3º - O portal da Câmara Municipal reservará espaço disponibilizando ferramentas digitais para a participação dos cidadãos, através de enquetes, fóruns, conteúdos, selecionando as melhores ideias e propostas, traduzindo em informações para os operadores do processo legislativo.

Art. 4º - A participação do cidadão exigirá um cadastro contendo login (endereço de e-mail) e senha, permitindo apenas uma sugestão/opinião para cada tema ou proposição de Projeto de Lei e de Emenda à Lei Orgânica.

Art. 5º - Caberá ao autor da proposição autorizar a realização da enquete tão logo apresentado o Projeto em Plenário para início da tramitação, não podendo fazê-lo em momento posterior, à exceção de apresentação de Projeto Substitutivo.

Art. 6º - O resultado das enquetes dos Projetos deverá ser divulgado antes da sujeição da proposição ao Plenário, para votação.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, ____ de ____ de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2018.

João Fernando de Assis Cipriani
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões

23 / 11 / 18
PRESIDENTE DA COMISSÃO